



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 949.
DE 21 DE JUNHO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

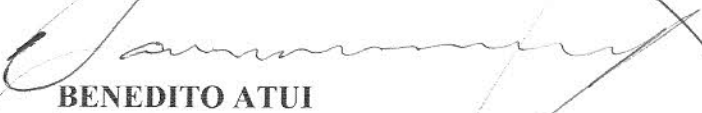
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS**”, a Rua de servidão, que tem seu início na altura do Km 79,800 metros da Rodovia Bunjiro Nakao, localizada no Bairro Ressaca, com extensão aproximada de 200 metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 21 de Junho de 2004.


BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração